

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1050/14

Data 10/06/14

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para ampliar a profundidade do poço artesiano para aumentar sua vazão, e adequar as instalações, do sistema de abastecimentos d'água da localidade de Rosário do Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para ampliar a profundidade do poço artesiano para aumentar a sua vazão, e adequar as instalações do sistema de abastecimento d'água da localidade de Rosário do Oeste.

§ 1º. A ampliação será bancada totalmente com recursos do Município e no montante apurado através de processo licitatório.

§ 2º. As despesas de adequação do sistema serão feitas em parceria com a comunidade, limitando-se o Município em bancar no máximo 50% (cinquenta por cento) de seu custo.

Art. 2º. A execução da despesa de responsabilidade do Município e será suportada com dotações consignadas no orçamento vigente assim especificada.

12.00

12.01

2060600152.037

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE AGRICULTURA

Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal